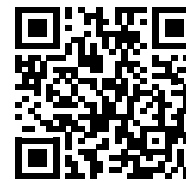




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV - EDIÇÃO 239 - 06 de Novembro de 2020



## Gabinete

### LEI Nº 4.159, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, situada neste município, visando a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, e dá outras providências”.

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, autorizada a firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 11.337.750/0001-70, visando a continuidade da prestação de serviço de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único.** O valor do repasse financeiro de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinado a manutenção da ampliação dos 20 leitos de clínica médica e dos 2 leitos de UTI, por 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Termo de Colaboração, compreendendo a aquisição de insumos e custeio.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal repassará os recursos para a Organização da Sociedade Civil em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observado o Termo de Colaboração.

**\*Art. 3º** Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a prorrogar o Termo de Colaboração, mediante justificativa e autorização legislativa.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do Termo de Colaboração a ser firmado nos termos desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.10.02.1 0.301.0007.2.011.3.3.50.43.

**Art. 5º** Cabe a Secretaria Municipal de

Saúde Comunitária fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COSMÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE  
2020.

ENGº JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente

**\*Autores:** Humberto Hiroshi Satou, Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Antonio Edson Leite, Cristiane Regina Paes, Dr. Êlcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, José Carlos Passos Neto, Rafael Basílio de Carvalho, Renato Muniz de Andrade e Renato Trevenzolli.

### DECRETO Nº 5.553, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 155.965,20 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 41º da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário da ordem de R\$ 155.965,20 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício nos termos do art. 44º da L.F. nº 4320/64, conforme recurso Estadual para combate ao Covid19.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COSMÓPOLIS, 16 DE OUTUBRO DE  
2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente

Vamos combater o coronavírus!

Com cada um fazendo sua parte,  
colaborando e se organizando!



PREFEITURA DE  
COSMÓPOLIS

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Cosmopolis		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Meses 1-12 de 2020		Folha: 1	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL							
Fund. Legal:	5553	Tipo :	1 - Decreto	Ementa: 64 Abre Credito Extraordinario - Excesso Arrecadacao			
		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----			
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano		
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria:	01.10	SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA					
Unidade Executora....:	01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
4330 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
590417 16/10/2020	Credito Extraordinar	155.965,20					
Total Unidade Executora		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
Total Unidade Orcamentaria		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
Total Orgao		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
Total Geral		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		

Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos		----- Suplementacoes -----	----- Reducoes -----				
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano		
2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
Cod. Aplicacao/Grupo							
312.0003 CORONAVIRUS - COVID 19 SERVICIO		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		
Total Geral		155.965,20	155.965,20	0,00	0,00		

**DECRETO Nº 5.555, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Exonera e Nomeia membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE no Município de Cosmópolis.”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 2.471 de 25/08/2000, alterada pela Lei nº 3.114/04/2009 conforme Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, e de conformidade com as indicações dos segmentos representados no CAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, conforme solicitação o membro do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

**III - Representante dos Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, eleitos em sessão específica:**

**Membro Titular**  
Amanda de Souza Zoratto  
RG: 49.748.061-X  
CPF: 434.338.288-57

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

**III - Representante dos Pais de Alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, eleitos em sessão específica:**

**Membro Titular:**  
Andreza Cristina Cabrini Godê de Freitas  
RG: 41.001.556-8  
CPF: 367.531.078-78

**Membro Suplente:**  
Suzana da Silva Rocha  
RG: 40.363.903-7  
**CPF: 299.124.888-22**

**Art. 3º** O Mandato dos membros nomeados terá início na nomeação até o término do mandato do Conselho vigente

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.556, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Declara situação de emergência no município de Cosmópolis, em razão da redução da quantidade de água disponível para captação, tratamento e abastecimento de água potável do município.”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

**CONSIDERANDO**, o aumento no consumo de água, registrado nas últimas semanas em decorrência da forte onda de calor registrada nos meses de setembro e outubro;

**CONSIDERANDO**, que o volume de chuvas na bacia PCJ, a qual o Município de

Cosmópolis faz parte, em setembro ficou 73,5% abaixo da média histórica para o mês;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de medidas estratégicas de emergência, incluindo captação de água por fontes alternativas e seguras, como as águas subterrâneas, o abastecimento através de caminhões-pipa e incentivos para a redução do consumo de água para fins não prioritários;

**CONSIDERANDO**, a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 1º, inciso III, 15, incisos III e V da Lei Federal nº 9.433/1999, que preconiza que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é para o consumo humano e a dessedentação de animais, com a possibilidade de suspensão parcial ou total de outorga de direito de uso de recursos hídricos para outras finalidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência no Município de Cosmópolis, em razão da redução da quantidade de água disponível para captação, tratamento e abastecimento de água potável no Município.

**Art. 2º** Em decorrência da declaração de situação de emergência constante no art. 1º, fica autorizada a Secretaria Municipal de Saneamento Básico e os demais órgãos da Administração Municipal, nos limites de suas competências legais, a dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso

IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição dos bens, materiais, produtos necessários, inclusive água tratada, de modo a evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

**Art. 3º** Determino no prazo máximo de 24h, a expedição de ofício ao Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, solicitando a suspensão de outorgas de uso para captação de água que não sejam destinadas ao consumo humano.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** A presente declaração de situação de emergência, é realizada para o período de 19 de outubro a 18 de novembro de 2020.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.557, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Abre um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). ”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 41º da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário da ordem de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício nos termos do art. 44º da L.F. nº 4320/64, conforme recurso federal para combate ao Covid19 referente ao SUAS – ALI.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

Estado de Sao Paulo Prefeitura Municipal de Cosmopolis		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Meses 1-12 de 2020		Folha: 1	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL							
Fund. Legal:	5557	Tipo :	1 - Decreto	Ementa: 64 Abre Credito Extraordinario - Excesso Arrecadacao			
		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----			
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano		
Orgao.....:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria:	01.11	SECR PROMOCAO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					
Unidade Executora....:	01.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
4547 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
606746 27/10/2020	Credito Extraordinar	20.500,00					
Total Unidade Executora		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
Total Unidade Orcamentaria		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
Total Orgao		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
Total Geral		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		

Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos		----- Suplementacoes -----	----- Reducoes -----				
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano		
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
Cod. Aplicacao/Grupo							
312.0019 COVID-19 - ALI - PROMOCAO SOCIAL		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		
Total Geral		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00		



## DECRETO Nº 5.559, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme anexo I.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º do presente decreto serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício nos termos do art. 44 da L.F. nº 4320/64, conforme recurso federal para combate ao Covid-19.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Cosmópolis		Suplementações e Reduções Orcamentarias		Meses 1-12 de 2020		Folha: 1	
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL							
Fund. Legal: 5559		Tipo: 1 - Decreto		Ementa: 64 Abre Credito Extraordinario - Excesso Arrecadacao			
		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----			
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano		
Orgao.....	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS					
Unidade Orcamentaria:	01.10	SECRETARIA DE SAUDE COMUNITARIA					
Unidade Executora....	01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
4277 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		
611080 29/10/2020	Credito Extraordinar	150.000,00					
Total Unidade Executora		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		
Total Unidade Orcamentaria		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		
Total Orgao		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		
Total Geral		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		

## Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		----- Suplementacoes -----		----- Reducoes -----	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Cod. Aplicacao/Grupo					
312.0001 CORONAVIRUS - COVID 19 RECURSO FEDERAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Geral		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00

## DECRETO Nº 5.560, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de novembro de 2020, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de novembro de 2020, em R\$ 49,25 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente

## DECRETO Nº 5.566, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Declara situação de calamidade pública e hídrica, e institui medidas visando a economia e o uso racional de água potável, em razão da indisponibilidade de água suficiente para captação, tratamento e abastecimento do município de Cosmópolis.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, o Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, e

**CONSIDERANDO**, que o abastecimento de água potável é essencial para vida humana;

**CONSIDERANDO**, que os níveis atuais da represa Pirapitingui, exige o uso racional e restrito da água distribuída pelo Município para fins estritamente essenciais, sob risco de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas neste sentido;

**CONSIDERANDO**, que o volume de chuvas na bacia PCJ, a qual o Município de Cosmópolis faz parte, nos meses de setembro e outubro ficou 69,5% abaixo da média histórica;

**CONSIDERANDO**, a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 5.556, de 19 de outubro de 2020, que “Declara situação de emergência no município de Cosmópolis, em razão da redução da quantidade de água disponível para captação, tratamento e abastecimento de água potável do município”.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado para todos os efeitos legais, o estado de calamidade pública e hídrica no Município de Cosmópolis, pelo período de 60 (sessenta) dias, em razão da prolongada estiagem que reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem a represa Pirapitingui onde se localiza a estação de tratamento de água.

**Art. 2º** Fica proibido em todo território do Município de Cosmópolis, o funcionamento de lava a jato, ainda que destinado a lavagem de veículos de empresa específica, lavador automático, lavagem manual de veículos, em postos revendedores de combustíveis e serviços, em que os mesmos usem para tal serviço água da rede pública de abastecimento.

**Parágrafo único.** As atividades de que trata o caput, somente poderão ser executadas com um ou mais dos seguintes recursos:

I - aproveitamento das águas pluviais;

II - água de caminhão pipa, revendida por empresa legalizada;

III - captação de água subterrânea, desde que possua a devida outorga do Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE), ou ainda a dispensa da mesma;

IV - empresas de lavagem manual que se dediquem a modalidade de lavagem a seco.

**Art. 3º** Fica proibido em todo o território do Município de Cosmópolis, a utilização de água tratada para lavagem de calçadas, quintais e outros fins desnecessários.

**Art. 4º** Uma vez caracterizado o desperdício de água distribuída para o consumo humano, nas hipóteses supracitadas, fica o fiscal autorizado a





advertir o usuário, colhendo sua ciência no auto de notificação, orientando ademais, sobre as sanções cabíveis em caso de reincidência do ato.

**Art. 5º** O não cumprimento das vedações referidas nos artigos anteriores, implicará na aplicação da multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) prevista na Lei Municipal nº 3632/2014, valor este que se duplicará, gradativamente, a cada reincidência verificada.

**Art. 6º** Ficam autorizados como fiscalizadores, a Guarda Municipal de Cosmópolis, sem prejuízo dos servidores designados por meio do Decreto Municipal nº 5346/2019.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### ENG.º JOSÉ PIVATTO Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

#### Vânia Regina Barrozo Setor de Expediente

#### Saúde Comunitária

#### 01.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 881/2020 Data de Protocolo: 17/09/2020

CEVS: 351280301-109-000017-1-6 Data de Validade: 24/09/2021

Razão Social: NELSON FUIN - ME

CNPJ/CPF: 08.240.524/0001-61

Endereço: EXPEDICIONÁRIOS, 1066 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-132 UF: SP

Resp. LEGAL: NELSON FUIN CPF: 15468370867

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 24/09/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 29 de Setembro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

**Obs.: republicado em razão de incorreção.**

#### 2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 359/2020 Data de Protocolo: 14/04/2020

CEVS: 351280301-960-000141-1-7 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: EMPRESA FUNERÁRIA E PLANO ASSISTENCIAL SERRA LTDA  
CNPJ/CPF: 68.932.722/0004-60

Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 21 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-025 UF: SP

Resp. LEGAL: EDUARDO LOPES

BRANDÃO CPF: 26166683863

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11326/2020 Data de Protocolo: 07/10/2020

CEVS: 351280301-561-000539-1-0 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: NARDO MOREIRA SAMPAIO PIZZARIA ME

CNPJ/CPF: 17.508.371/0001-81

Endereço: Rua WILLIAM NEUMANN, 510 VILA JOSÉ KALIL AUN

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-698 UF: SP

Resp. LEGAL: NARDO MOREIRA SAMPAIO

CPF: 22276991836

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 652/2020 Data de Protocolo: 10/07/2020

CEVS: 351280301-561-000790-1-4 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: NASCIMENTO COMERCIAL DE PIZZAS ESFIHA EIRELI

CNPJ/CPF: 29.605.421/0001-28

Endereço: Rua LUIZ LEFLOCK, 291 Jardim Bela Vista

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-146

UF: SP

Resp. LEGAL: REINALDO BORGES DO

NASCIMENTO CPF: 04686170605

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 11564/2020 Data de Protocolo: 14/10/2020

CEVS: 351280301-863-000215-1-2 Data de Validade: 26/10/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua LAVIERO GIUZIO, 360 PARQUE RESIDENCIAL DAS

ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-358

UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO

CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 26/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 933/2020 Data de Protocolo: 01/10/2020

CEVS: 351280301-464-000010-1-5 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: NOX CHEMICALS-COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 08.796.416/0001-70

Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 69-b JARDIM BELA VISTA III

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-182

UF: SP

Resp. LEGAL: HELDER GALVÃO

CAVALCANTI CPF: 27340262873

Resp. Técnico: ANNA ELISA DE A. SANTOS BORGES CPF: 26750868860

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:36160 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 932/2020 Data de Protocolo: 01/10/2020

CEVS: 351280301-464-000016-1-9 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: NOX CHEMICALS-COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 08.796.416/0001-70

Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 69-b JARDIM BELA VISTA III

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-182

UF: SP

Resp. LEGAL: HELDER GALVÃO

CAVALCANTI CPF: 27340262873

Resp. Técnico: ANNA ELISA DE A. SANTOS BORGES CPF: 26750868860

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36160 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 938/2020 Data de Protocolo: 02/10/2020

CEVS: 351280301-865-000007-1-0 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: MARIANA SILVA CECON

CNPJ/CPF: 33074169877

Endereço: LUIZ LEFLOCK, 348 Jardim Bela Vista

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-146

UF: SP

Resp. LEGAL: MARIANA SILVA CECON

CPF: 33074169877

Resp. Técnico: MARIANA SILVA CECON

CPF: 33074169877

CBO: PSICÓLOGA Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:92491 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 939/2020 Data de Protocolo: 02/10/2020

CEVS: 351280301-865-000007-1-0 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: MARIANA SILVA CECON

CNPJ/CPF: 33074169877

Endereço: LUIZ LEFLOCK, 348 Jardim Bela Vista

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-146

UF: SP

Resp. LEGAL: MARIANA SILVA CECON

CPF: 33074169877

Resp. Técnico: MARIANA SILVA CECON

CPF: 33074169877

CBO: PSICÓLOGA Conselho Prof.: CRP No.

Inscr.:92491 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 910/2020 Data de Protocolo: 24/09/2020

CEVS: 351280301-477-000091-1-3 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: F. DE CASTRO FARMACIA - ME

CNPJ/CPF: 08.073.627/0001-84

Endereço: AVENIDA ESTER, 62 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029

UF: SP

Resp. LEGAL: FABIANO DE CASTRO CPF: 30129179850

Resp. Técnico: KARINA MENDES VIEIRA

CPF: 31559231807

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF



No. Inscr.:85819 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 937/2020 Data de Protocolo: 02/10/2020

CEVS: 351280301-864-000027-1-2 Data de Validade: 20/10/2021

Razão Social: BFL CAMPOS EXAMES LTDA  
CNPJ/CPF: 36.407.570/0001-48

Endereço: Rua SANTA GERTRUDES, 664 SALA 6 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-017 UF: SP

Resp. LEGAL: BENEDITA DE FATIMA LEITE DE CAMPOS CPF: 12993845870

Resp. Técnico: LÍGIA FABBRIS APONI DE CAMARGO CPF: 36893716869

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86970 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/10/2020, o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 890/2020 Data de Protocolo: 18/09/2020

CEVS: 351280301-863-000311-1-9 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: R.DE CASSIA TESSARI DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 29.925.386/0001-24

Endereço: AVENIDA ESTER, 58 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP

Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA TESSARI DE ARAUJO CPF: 22655318803

Resp. Técnico: ANDREISA SOARES DA MATA PARAIZO CPF: 04636623690

CBO: CIRURGIÁ DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94932 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 890/2020 Data de Protocolo: 18/09/2020

CEVS: 351280301-863-000310-1-1 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: R.DE CASSIA TESSARI DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 29.925.386/0001-24

Endereço: AVENIDA ESTER, 58 CENTRO Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP

Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA TESSARI DE ARAUJO CPF: 22655318803

Resp. Técnico: ANDREISA SOARES DA MATA PARAIZO CPF: 04636623690

CBO: CIRURGIÁ DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94932 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 11565/2020 Data de Protocolo: 14/10/2020

CEVS: 351280301-863-000286-1-4 Data de Validade: 26/10/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Rua LAVIERO GIUZIO, 360 PARQUE RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-358 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 26/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

CBOO No. Inscr.:161768 UF:SP

**15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 841/2020 Data de Protocolo: 09/09/2020

CEVS: 351280301-863-000348-1-9 Data de Validade: 20/10/2021

Razão Social: SIMONE FERENCZ DA SILVA OLIVEIRA ODONTOLOGIA

CNPJ/CPF: 33.059.748/0002-08

Endereço: Rua MAX HERGERT, 1116 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-130 UF: SP

Resp. LEGAL: SIMONE FERENCZ DA SILVA OLIVEIRA CPF: 25376703886

Resp. Técnico: SIMONE FERENCZ DA SILVA OLIVEIRA CPF: 25376703886

CBO: CIRURGIÁ DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:124037 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 20/10/2020, o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 11445/2020 Data de Protocolo: 09/10/2020

CEVS: 351280301-477-000094-1-5 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: P. A. COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 32.487.855/0001-85

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 2324 Recanto dos Colibris

Município: COSMOPOLIS CEP: 13154-060 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELLE GORENSTEIN ALTIKES DE AGUIAR CPF: 26960623820

Resp. Técnico: SYDNEI CASSIANO DO AMARAL JUNIOR CPF: 16836468860

CBO: TÉCNICO EM ÓPTICA Conselho Prof.:

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, em razão de alteração na legislação, de acordo com a Portaria CVS 1/2020.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 11447/2020 Data de Protocolo: 09/10/2020

CEVS: 351280301-477-000094-1-5 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: P. A. COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA ME

CNPJ/CPF: 32.487.855/0001-85

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 2324 Recanto dos Colibris

Município: COSMOPOLIS CEP: 13154-060 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELLE GORENSTEIN ALTIKES DE AGUIAR CPF: 26960623820

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 885/2020 Data de Protocolo: 17/09/2020

CEVS: 351280301-561-000647-1-8 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: FABIO HENRIQUE DINIZ

CNPJ/CPF: 03755801663

Endereço: Rua BADRA JOSÉ AUN, 100 VILA JOSÉ KALIL AUN

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-702 UF: SP

Resp. LEGAL: FABIO HENRIQUE DINIZ CPF: 03755801663

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.**

**Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 648/2020 Data de Protocolo: 08/07/2020

CEVS: 351280301-561-000575-1-7 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: WALDEMIR GERALDO GONÇALVES - ME

CNPJ/CPF: 02.564.809/0001-71

Endereço: Rua CAMPINAS, 826 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-011 UF: SP

Resp. LEGAL: WALDEMIR GERALDO GONÇALVES CPF: 71916598820

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP

Resp. LEGAL: RAQUEL GENICE  
SANTAROSA PERESSINOTTI CPF:  
24575171840

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

#### 20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 595/2020 Data de Protocolo: 26/06/2020

CEVS: 351280301-561-000563-1-6 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: SERGIO RAMPAZZO NETO 35935361884

CNPJ/CPF: 19.566.606/0001-17

Endereço: RUA DR. LUIZ NICOLAU NOLANDI, 493 CH. HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000  
UF: SP

Resp. LEGAL: SERGIO RAMPAZZO NETO  
CPF: 35935361884

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 880/2020 Data de Protocolo: 17/09/2020

CEVS: 351280301-561-000421-1-0 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE PERESSINOTTI LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10.824.665/0001-73

Endereço: Sítio SÃO JOSÉ ESTRADA  
COSMÓPOLIS A BAIRRO JOÃO ARANHA  
GUATEMOZIM

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 925/2020 Data de Protocolo: 29/09/2020

CEVS: 351280301-561-000104-1-3 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: LUZIA MARIA MOREIRA SANTOS

CNPJ/CPF: 13570033821

Endereço: POÉRIO ADOLPHO TAVANO, 114 PARQUE DOS GIRASSÓIS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-534  
UF: SP

Resp. LEGAL: LUZIA MARIA MOREIRA  
SANTOS CPF: 13570033821

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 743/2020 Data de Protocolo: 11/08/2020

CEVS: 351280301-561-000789-1-3 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: SIDINEY MOREIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 33002993816

Endereço: Rua JOSÉ FRANCO SALGADO, 16 Núcleo Habitacional Vila Nova

Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-006  
UF: SP

Resp. LEGAL: SIDINEY MOREIRA DOS  
SANTOS CPF: 33002993816

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Licença Sanitária Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério PissarraScatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

#### 25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 912/2020 Data de Protocolo: 24/09/2020

CEVS: 351280301-471-000014-1-4 Data de Validade: 22/10/2021

Razão Social: BAR E MERCEARIA SUMMUS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 45.736.790/0001-06

Endereço: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, 16 EXTINTA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE

SERICULTURA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-102  
UF: SP

Resp. LEGAL: JONAS BENEDITO DE  
QUEIROZ CPF: 02947667824

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 22/10/2020, o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Secretaria de Admniistração	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS</b>
<b>EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	
<p>PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ/MF 44.730.331/0001-52 e Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis, CNPJ/MF 11.337.750/0001-70.</p>	
<p>FUNDAMENTO LEGAL: Lei 4.159 de 29/10/2020.</p>	

OBJETO: Prestação de serviços de leitos de clínica médica e UTI para enfrentamento da pandemia da COVID 19.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

**Cosmópolis, 04 de Novembro de 2020.  
Engº José Pivatto – Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 090/2020 foi homologado e adjudicado a Transparklimp Eireli no item 2, a empresa Águia Transportes Rodoviários de Passageiros Ltda nos itens 1,5,7,8 e 9 e a empresa STP Mobilidade Eireli nos itens 3,4 e 6 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes deste Município para as cidades de Bragança Paulista, Jundiá, São Paulo, Sumaré, Santa Bárbara D'Oeste, Campinas e Atibaia para realização de hemodiálise, exames, consultas e cirurgias - Secretaria de Saúde.

**Cosmópolis, 05 de Novembro de 2020 -  
Engº José Pivatto - Prefeito Municipal**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS</b>
<b>EXTRATO DE CONVÊNIO</b>
<p>CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – 2º Termo de Alteração Contratual – Convênio nº 001/2019, no valor total de R\$ 1.200.000,00; ASSINATURA: 29/10/2020; OBJETO: Prorrogação por 30 dias da execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.</p>
<b>Cosmópolis, 04 de Novembro de 2020. Engº José Pivatto – Prefeito Municipal.</b>

Câmara Municipal
<p><b>RESUMO DOS TRABALHOS DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.</b></p>
<p><b>B l o c o Parlamentar</b> I: Vereadores Cristiano Paes, Elcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.</p>
<p><b>Vereadores:</b> Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli.</p>

#### **1ª PARTE – EXPEDIENTE**

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação das Atas da 10ª e 11ª Sessões Extraordinárias do ano de 2020 – aprovada pela unanimidade dos presentes.**
- 4. Leitura e única discussão do Requerimento nº 295/2020, de autoria do Vereador Hiroshi e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de normalizar de imediato o abastecimento de água nos bairros e loteamentos que apresentam deficiência no abastecimento, tais como Moradas de Carolina, Uirapuru, Novo Cosmópolis e Nova Campinas, e futuramente providenciar a construção de poços artesianos**



nesses locais – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 296/2020, de autoria do Vereador Jose Carlos Passos Neto,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido pelas ruas João Aranha e Antonio Carlos Nogueira, nas proximidades do terminal rodoviário – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 297/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí,** requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de retomada do funcionamento normal das unidades básicas de saúde do Município – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**7. Palavra dos Senhores Vereadores.**

**8. Comunicações à Casa.**

**9. Leitura de correspondência recebida de diversos:** Ofício CCA nº 2437/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-011127/989/17.

**10. Intervalo Regimental - dispensado.**

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Única discussão do **Requerimento nº 301/2020, de autoria do Vereador Rafael Basílio de Carvalho, requerendo VISTA no Projeto de Resolução nº 06/2020, de autoria do Presidente Dr. Elcio Amâncio,** que “Dispõe sobre alterações na Resolução nº 387, de 07 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências” – **aprovado por 7 votos favoráveis e 3 votos contrários, com 1 Vereador ausente.**

2. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/10, de autoria do Vereador André Maqfran, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

3. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/11, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

4. Única discussão do Projeto de Decreto

Legislativo nº 2020/12, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

5. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/13, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

6. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/14, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito “Sidney Alves Aranha” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

7. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/15, de autoria do Vereador Rafael Piauí, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

8. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/16, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

9. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/17, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

10. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/18, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Diploma do Mérito Policial” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

11. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 2020/19, de autoria do Vereador Edson Leite, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**12. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2020, de autoria do Vereador Hiroshi e Renato da Farmácia,** que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito Sidnei Alves Aranha” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**13. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020, de autoria do Vereador Hiroshi e Renato da Farmácia,** que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Cosmopolense” – **aprovado**

**pela unanimidade dos presentes.**

**14. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2020, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus,** que “Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito” – **aprovado pela unanimidade dos presentes.**

**15. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes,** que “Dispõe sobre concessão da Ordem do Mérito Legislativo “Dr. Moacir Amaral”” – **pela unanimidade dos presentes.**

**16. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2020, de autoria do Vereador André Maqfran,** que “Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito” – **pela unanimidade dos presentes.**

**17. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2020, de autoria do Vereador Rafael Piauí,** que “Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito” – **pela unanimidade dos presentes.**

18. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2020, de autoria do Presidente Dr. Elcio Amâncio, que “Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito” – **pela unanimidade dos presentes.**

19. Única discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2020, de autoria do Presidente Dr. Elcio Amâncio, que “Dispõe sobre concessão do Título de Honra ao Mérito” – **pela unanimidade dos presentes.**

**20. Explicação Pessoal:** José Carlos Passos Neto, Antonio Edson Leite, Dr. Elcio Amâncio e André Luiz Barbosa Franco.

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Elcio Amâncio**  
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares**  
Diretor Geral

**EDITAL Nº 08/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020**

OBJETO: Aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cosmópolis.

Data da realização: 20/11/2020  
Horário de início da sessão: 09 horas  
Local da realização da sessão: Sala Plenária Benedito Antonio de Sousa, na Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17 horas, e no site Oficial da Câmara Municipal [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba Editais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Elcio Amâncio**  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL Nº 08/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020**

OBJETO: Aquisição de catorze notebooks de 14 polegadas, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital nº 08/2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cosmópolis.

Data da realização: 20/11/2020  
Horário de início da sessão: 09 horas  
Local da realização da sessão: Sala Plenária Benedito Antonio de Sousa, na Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17 horas, e no site Oficial da Câmara Municipal [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba Editais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dr. Elcio Amâncio**  
Presidente da Câmara Municipal

